



Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2025.

CERTIDÃO DE VISTA

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 200, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, fora realizado requerimento de vista regimental pelo(a) Vereador(a) **João Paulo Felizardo** na matéria em epígrafe, pelo prazo improrrogável de 07 (sete) dias, na data de 15 de setembro de 2025, por ocasião da 31ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2025.

No entanto, antes de finalizada a Reunião, o referido Vereador dispensou a vista regimental requerida, possibilitando a votação e a aprovação do Projeto, conforme relatado em certidão própria.

Lavras, 16 de setembro de 2025

CAIO ELIAS FRANÇA

Técnico Legislativo